

PROJETO DE LEI CM Nº XXX/2026

Institui o Dia Municipal do Trilheiro, a ser comemorado anualmente no dia 02 de maio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santo André, o Dia Municipal do Trilheiro, a ser comemorado anualmente no dia 02 de maio.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar a prática de atividades esportivas e recreativas realizadas em trilhas, incluindo motociclismo, ciclismo “off road” e outras modalidades fora de estrada.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades, associações, clubes e demais organizações da sociedade civil, promover ações, eventos e atividades educativas relacionadas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 09 de março 2026.

DENIS GAMBA

Vereador



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Santo André, o Dia Municipal do Trilheiro, a ser comemorado anualmente no dia 02 de maio, com a finalidade de reconhecer e valorizar a prática das atividades esportivas e recreativas realizadas em trilhas, como o motociclismo, ciclismo off-road e outras modalidades fora de estrada.

A prática do off-road vem crescendo significativamente em todo o país, reunindo praticantes de diversas idades e promovendo não apenas atividades esportivas e de lazer, mas também fortalecendo a convivência comunitária e o turismo regional. Em Santo André e em toda a região do Grande ABC, a atividade tem atraído cada vez mais participantes e visitantes.

Além do caráter esportivo e recreativo, o movimento dos trilheiros contribui diretamente para a economia local, estimulando setores como comércio, serviços, alimentação, mecânica, hospedagem e turismo de natureza. Eventos e encontros relacionados à prática também costumam fomentar ações solidárias e iniciativas beneficentes, fortalecendo o vínculo entre os praticantes e a comunidade.

Outro aspecto relevante é o incentivo à consciência ambiental. A prática responsável das trilhas contribui para a valorização do patrimônio natural do município, estimulando o respeito às áreas de preservação ambiental, à Mata Atlântica e aos mananciais que compõem parte significativa do território de Santo André.

Dessa forma, instituir oficialmente o Dia Municipal do Trilheiro representa uma forma de reconhecer a importância social, esportiva, turística e econômica dessa atividade, além de incentivar práticas responsáveis e o fortalecimento de uma cultura de respeito ao meio ambiente e ao território municipal.

Diante da relevância da matéria para o município, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

